



DECRETO nº 3.121/2021, De 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização monetária os valores dos imóveis sujeitos a Tributação Municipal e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores dos terrenos, bem como os das construções para fins dos lançamentos e cobranças do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2022, correspondente a 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com a Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acumulado nos últimos 11 (onze) meses.

Art. 2º - Com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, os valores por m² (metro quadrado) dos terrenos e construções sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, passam a ser os seguintes:

I – Terrenos localizados com frente para as vias públicas mediante adequada coloração conforme Planta Genérica de Valores em vigor, passam a ter seus valores de acordo com o ANEXO I;

II – Terrenos de loteamentos que se encontram localizados em zonas de expansão urbana, passam a ter seus valores de acordo com o ANEXO II.

Art. 5º - De acordo com a atualização monetária prevista no art. 1º deste Decreto, ficam determinados os valores por m² (metro quadrado) das construções sujeitas ao Imposto Predial, em conformidade com cada tipo de edificação, conforme constam do ANEXO III.



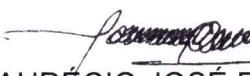
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br



Parágrafo único – Todos os anexos acima aventados passam integrar o presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Bofete, 24 de Novembro de 2021.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.



ANEXO I

ZONA	COR	VALOR p/m ²
1 (Um)	ROSA	R\$ 65,80
2 (Dois)	AMARELO	R\$ 30,31
3 (Três)	AZUL	R\$ 17,68
4 (Quatro)	VERDE	R\$ 10,06

ANEXO II

LOTEAMENTO	VALOR POR METRO QUADRADO
A - Distrito de Santo Inácio	R\$ 7,29
B - Recanto dos Pássaros I e II	R\$ 7,29
C - Distrito de São Roque Novo	R\$ 9,77
D - Alpes da Castelo I e II	R\$ 14,64
E - Luciagro Agrícola	R\$ 31,82
F - Jardim Mont' Cristo	R\$ 31,82
G - Portal das Colinas	R\$ 31,82
H - Estância Ouro Verde	R\$ 31,82

ANEXO III

A – TIPO RESIDÊNCIA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 71,02
Popular	R\$ 173,88
Médio	R\$ 262,83
Fino	R\$ 458,08



Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br



ANEXO IV

A - TIPO COMERCIAL/PREST. DE SERV. INDUSTRIAL	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 48,43
Popular	R\$ 83,27
Médio	R\$ 210,64
Fino	R\$ 458,08

ANEXO V

B - MISTA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 53,88
Popular	R\$ 108,83
Médio	R\$ 210,64
Fino	R\$ 458,08

CLAUDECIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL